



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2429 – Taboleiro Grande/RN, Sexta -Feira – 27 de setembro de 2024.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Nº 012/2024

2 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 260901/FMS
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 260901/FMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2429 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 27 de setembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta no dia 04 de outubro de 2024 (sexta-feira) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo o art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 03 de outubro de 2024 (quinta-feira), Dia dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta no dia 04 de outubro de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo único - Ficam garantidos, no entanto, o funcionamento dos serviços e atividades essenciais como atendimento médico de urgência no Hospital Municipal Raimunda Bessa, limpeza urbana, Comissão Permanente de Licitações - CPL e ações de responsabilidade de segurança e ordem pública referentes à Vigilância Municipal e à Defesa Civil, os quais funcionarão em regime de plantões.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de setembro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 260901/FMS

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma empresa especializada para a realização de uma cirurgia de Osteossíntese de Fratura do CZO, mediante Dispensa de Licitação, **em caráter EMERGENCIAL**, no paciente **FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA, maior de idade, RG: 2913382 ITEP/RN, CPF: 085.736.224-07**, processo administrativo nº 26090001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência na realização do procedimento médico no paciente ora demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a entidade: **HOSPITAL DIA SÃO RAFAEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.582.675/0001-57, com sede na Rua da Saudade, 996, Lagoa Nova, Natal/PB CEP: 59.056-125, por reunir todas as condições necessárias para a realização do procedimento de forma emergencial.

Taboleiro Grande/RN, 26 de setembro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **HOSPITAL DIA SÃO RAFAEL LTDA**, CNPJ: 30.582.675/0001-57, com sede na Rua da Saudade, 996, Lagoa Nova, Natal/PB CEP: 59.056-125, referente a realização de uma cirurgia de Osteossíntese de Fratura do CZO, mediante Dispensa de Licitação, **em caráter EMERGENCIAL**, no paciente **FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA**, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 26 de setembro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 260901/FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONVENIENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HOSPITAL DIA SÃO RAFAEL LTDA

OBJETIVO: Contratação de uma empresa especializada para a realização de uma cirurgia de Osteossíntese de Fratura do CZO, mediante Dispensa de Licitação, **em caráter EMERGENCIAL**, no paciente **FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA, maior de idade, RG: 2913382 ITEP/RN, CPF: 085.736.224-07**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024 Fundo Municipal de Saúde, Ação 473 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 .2.86 . 0 .339039 – Custeio do SUS – Custeio de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 26/09/2024.

Espaço não utilizado